



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal nº 6.873 de 29/04/2010, alterada pela Lei 7.384/2013 e Lei 7645/2014
Telefone: (53) 32311350 E-mail: comdicariogrande@gmail.com

**EDITAL 004/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CHAPA DE
PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA, 1º e 2º SECRETARIO DO COMDICA –
MANDATO 2025-2026**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Rio Grande**, no uso de suas atribuições legais, convoca as entidades com direito a voto, para participarem da **Assembleia Geral ordinária**, que ocorrerá conforme as seguintes disposições:

1. **Data:** 07 de novembro de 2024
2. **Horário:** 15:00 horas
3. **Local:** Auditório Centro Integrado

Pauta:

- Eleição da nova chapa composta por:
 - Presidente
 - Vice-Presidente
 - Secretário(a)
- Mandato para o período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Requisitos para inscrição de chapas:

1. As chapas candidatas deverão ser formadas por representantes das instituições com direito a voto, conforme lista oficial divulgada em 14 de outubro de 2024.
2. A inscrição das chapas deverá ser feita até 21 de outubro de 2024, por meio de E-MAIL ou PRESENCIAL NA SEDE DO COMDICA, com a indicação dos nomes e respectivos cargos na chapa (Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretário).
3. É vedada a participação de uma mesma instituição em mais de uma chapa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Procedimento de Eleição:

1. A eleição ocorrerá de forma presencial na data e local mencionados, durante a Assembleia Geral ordinária.
2. Cada entidade com direito a voto poderá votar em uma única chapa.
3. A votação e a apuração será feita imediatamente após o término da votação.
4. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Disposições Gerais:

- Somente poderão votar e ser votados os representantes das entidades eleitas e devidamente habilitadas para o processo eleitoral de 2025-2026.
- Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados à Secretaria Executiva do COMDICA pelo e-mail comdicariogrande@gmail.com.

Rio Grande, 14 de outubro de 2024.

Fernando Rafael da Costa Bitello

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**